



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.202 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DE
PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA ‘1ª
TAÇA POÇOS DE CALDAS DE GOLFE’.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.173/05,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender despesas decorrentes de patrocínio ao “Poços de Caldas Golfe Club”, para a realização da “1ª Taça Poços de Caldas de Golfe”, nesta cidade, nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2005, obedecendo a seguinte classificação:

02.10.02.23.695.2302.2.336.335041 – Contribuições R\$ 15.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.10.03.23.695.0406.2.185.339039-549 – Outros Serv. Terc. PJ R\$ 15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE SETEMBRO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação